

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA



LEI Nº 318/2009

## ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Sítio Novo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2010, no valor global de R\$ 30.618.400,00 (*TRINTA MILHÕES, SEISCENTOS E DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS*), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

### CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 30.618.400,00 (*TRINTA MILHÕES, SEISCENTOS E DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS*).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

#### ESPECIFICAÇÕES

#### VALORES

#### I - RECEITA DO TESOURO

22.884.400,00

##### 1 - RECEITAS CORRENTES

20.745.700,00

1.1 - Receita Tributária

625.300,00

1.2 - Receita de Contribuições

80.000,00

1.3 - Receita Patrimonial

102.900,00

1.6 - Receita de Serviços

491.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA



|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| 1.7 - Transferências Correntes  | 19.435.000,00       |
| 1.9 - Outras Receitas Correntes | 11.500,00           |
| <b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>  | <b>2.138.700,00</b> |
| 2.4 - Transferências de Capital | 2.138.700,00        |

**II - RECEITAS PRÓPRIAS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES** 687.000,00

**III - RECEITAS PRÓPRIAS DOS FUNDOS ESPECIAIS** 19.741.000,00

**IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB** (1.787.000,00)

**RECEITAS TOTAL** 30.618.400,00

Art 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 30.618.400,00 (TRINTA MILHÕES, SEISCENTOS E DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 21.097.400,00 (VINTE E UM MILHÕES, NOVENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 9.521.000,00 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E UM MIL REAIS);

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

## ESPECIFICAÇÕES VALORES

**I - RECURSOS DO TESOUREO** 10.190.400,00

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| 1 - DESPESAS CORRENTES   | 6.620.400,00 |
| 2 - DESPESAS DE CAPITAL  | 3.270.000,00 |
| 3 - RESERVA CONTINGÊNCIA | 300.000,00   |

**II - RECURSOS PRÓPRIOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES** 687.000,00

|                                         |            |
|-----------------------------------------|------------|
| 23 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESCOTO | 487.000,00 |
| 14 - PREVIDENCIA MUNICIPAL - ISSN       | 200.000,00 |

**III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS** 19.741.000,00

|                                             |               |
|---------------------------------------------|---------------|
| 12 - FUNDEB                                 | 10.420.000,00 |
| 15 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO - FMS | 8.050.000,00  |
| 20 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS  | 1.271.000,00  |

**DESPESA TOTAL** 30.618.400,00

**IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

|                                                                  |               |
|------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01.11 - CÂMARA MUNICIPAL                                         | 750.000,00    |
| 03.10 - GABINETE DO PREFEITO                                     | 4.795.000,00  |
| 04.10 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                   | 2.160.400,00  |
| 06.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBEINTE                | 635.000,00    |
| 09.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO            | 150.000,00    |
| 10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO                          | 690.000,00    |
| 11.10 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER                           | 350.000,00    |
| 12.12 - FUNDEB - MDE                                             | 10.420.000,00 |
| 18.10 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO                         | 60.000,00     |
| 19.10 - SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE E PROMOÇÃO HUMANA            | 100.000,00    |
| 20.20 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL                           | 1.271.000,00  |
| 21.10 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 200.000,00    |
| 22.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                 | 8.050.000,00  |
| 23.23 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESCOTO - SAAE                | 487.000,00    |
| 24.14 - PREVIDENCIA MUNICIPAL - ISSN                             | 200.000,00    |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA



99.10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

300.000,00

Total das Unidades

30.618.400,00

Parágrafo Único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

## CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre o total da despesa nela fixada.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2010.

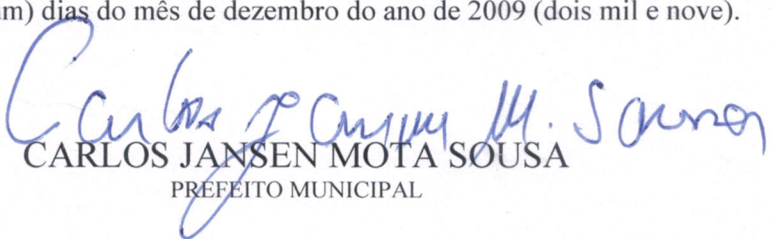
Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo Único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentário.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,** aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
CARLOS JANSEN MOTA SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL